



Prefeitura Municipal de Pontes Gestal

CNPJ 45.162.328/0001-42

Fone (17) 3844-1277 / Fax (17) 3844-1344

Rua Benedito Antonio Pereira n.º 917 – CEP 15560-000 – PONTES GESTAL – SP

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 005/2016 PROCESSO Nº 030/2016

DATA DA REALIZAÇÃO: 28/01/2016

HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 09:00hs de 28.01.2016

HORÁRIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:30hs

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES GESTAL

END.: RUA BENEDITO ANTONIO PEREIRA, N.917 – CENTRO.

O **MUNICÍPIO DE PONTES GESTAL** torna público que se acha aberta, nesta Prefeitura, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO Global por cada item (sendo que cada item representa um veículo) – Processo n.º 030/2016, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Mecânica para reparo dos veículos da frota da municipalidade em geral**, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

A sessão de processamento da TOMADA DE PREÇO será realizada na Prefeitura Municipal de Pontes Gestal, localizada à Benedito Antonio Pereira, n.917 – Centro – Pontes Gestal - SP, **iniciando-se no dia 21.06.2016, às 09:00hs**, e será conduzida pelo Presidente da Comissão de Licitações com o auxílio da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 2.700/2016.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos e protocolizados na Prefeitura Municipal de Pontes Gestal, localizada a Rua Benedito Antonio Pereira, n.917 – Centro – Pontes Gestal (SP), até às 09:00 hs do dia **21.06.2016**, e a abertura dos mesmos dar-se-á na sessão pública de processamento do TOMADA DE PREÇO, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame **até às 09:00hs**.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Mecânica para reparo dos veículos da frota da municipalidade em geral, conforme previsão no Anexo I

Os serviços contratados deverão ser prestados em conjunto com o responsável indicado por essa Prefeitura Municipal de Pontes Gestal.

II - DA PARTICIPAÇÃO



Prefeitura Municipal de Pontes Gestal

CNPJ 45.162.328/0001-42

Fone (17) 3844-1277 / Fax (17) 3844-1344

Rua Benedito Antonio Pereira n.º 917 – CEP 15560-000 – PONTES GESTAL – SP

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- a) Concorratórias, em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o Município de Pontes Gestal ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) Estrangeiras que não funcionem no País.

III - DO CREDENCIAMENTO

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento equivalente, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedade(s) simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura,
- b) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprovem os poderes do mandante para a outorga.
- c) tratando-se de representante credenciado, além de documento oficial de identificação que contenha foto, a carta de credenciamento, conforme o modelo constante do "Anexo III", com firma reconhecida do signatário, juntamente com documento que demonstre poderes para tanto.

2 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa credenciada.

3 – Na hipótese de não haver credenciamento, a licitante ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, ou mesmo de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido o preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Pontes Gestal

CNPJ 45.162.328/0001-42

Fone (17) 3844-1277 / Fax (17) 3844-1344

Rua Benedito Antonio Pereira n.º 917 – CEP 15560-000 – PONTES GESTAL – SP

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com modelo estabelecido no Anexo IV do Edital, deverá ser apresentada fora dos Envelopes n.ºs 1 e 2.

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em **2 (dois)** envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope n.º 2 – Proposta
TOMADA DE PREÇO n.º 005/2016
Processo n.º 030/2016
Razão Social: _____

Envelope n.º 1 – Documentação
TOMADA DE PREÇO n.º 005/2016
Processo n.º 030/2016
Razão Social: _____

3 - A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, que deverão ser traduzidas entre parênteses, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se cópia da procuração.

3.1 – A proposta e outros documentos constantes dos envelopes, ou fora dele, sem a devida assinatura do proprietário ou representante legal, poderão ser assinados na sessão de abertura dos mesmos.

4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Presidente da Comissão de Licitações ou por membro da Equipe de Apoio ou outro servidor público.

4.1 – Os documentos de habilitação eventualmente emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por tradutor juramentado.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta de preço da empresa licitante deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome da proponente, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal;
- b) número do processo e da TOMADA DE PREÇO;
- c) descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, com indicação de marca, modelo e outras características imprescindíveis para individualização do produto e sua qualidade.



Prefeitura Municipal de Pontes Gestal

CNPJ 45.162.328/0001-42

Fone (17) 3844-1277 / Fax (17) 3844-1344

Rua Benedito Antonio Pereira n.º 917 – CEP 15560-000 – PONTES GESTAL – SP

- d) preço global por cada item (veículo), em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente licitação, observada a legislação vigente;
- e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;
- f) condições de pagamento: o pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente Da apresentação da nota fiscal;
- g) o faturamento deverá ser apresentado na conclusão do fornecimento requisitado por “Autorização de Entrega”.
- h) Ao elaborar a proposta de maneira global por lote descrever os valores de mão de obra e peças separadamente.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) tratando-se de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores.

a.1) os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" deste subitem não precisarão constar do "envelope documentos de habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste TOMADA DE PREÇO.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;



Prefeitura Municipal de Pontes Gestal

CNPJ 45.162.328/0001-42

Fone (17) 3844-1277 / Fax (17) 3844-1344

Rua Benedito Antonio Pereira n.º 917 – CEP 15560-000 – PONTES GESTAL – SP

- c) Prova de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria da Fazenda Nacional;
- d) Certidão de inexistência de débitos inadimplentes na Justiça do Trabalho.

1.3 - OUTROS DOCUMENTOS

- a) declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo no Anexo v;
- b) declaração elaborada pela licitante, subscrita por seu representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, de acordo com o modelo do Anexo vi;

Obs.: Os documentos indicados nas alíneas “a” e “b” deste item deverão ser apresentados em papel timbrado da empresa licitante. Quando a empresa licitante não possuir papel timbrado, deverá fazer a sua identificação na folha contendo, no mínimo, a razão social, número do CNPJ, endereço, telefone e número do FAX, se houver.

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas. Admitir-se-á certidão positiva com efeito de negativa.

VII – TRATAMENTO DIFERENCIADO A MEs E EPPs

1 - Constitui tratamento diferenciado às Microempresas (MEs) e Empresas de Pequeno Porte (EPPs) o estabelecido na Lei Complementar n° 123/2006, que se comprovará por meio de documentos cadastrais como Cartão CNPJ e DECA.

2 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste TOMADA DE PREÇO, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3 - Havendo restrições quanto a documentação de regularidade fiscal de microempresa e empresa de pequeno porte participante da presente TOMADA DE PREÇO, o Presidente da Comissão de Licitações permitirá que a ME ou EPP prossiga para a próxima fase, inclusive abertura do envelope proposta.

4 - Declarada vencedora da licitação a microempresa ou empresa de pequeno porte, o Presidente da Comissão de Licitações concederá prazo de 02 (dois) dias úteis para que esta proceda a regularização da documentação, efetue o pagamento ou parcelamento do débito e apresente as certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

4.1 - O prazo acima poderá ser prorrogado a critério do Presidente da Comissão de Licitações.



Prefeitura Municipal de Pontes Gestal

CNPJ 45.162.328/0001-42

Fone (17) 3844-1277 / Fax (17) 3844-1344

Rua Benedito Antonio Pereira n.º 917 – CEP 15560-000 – PONTES GESTAL – SP

5 - Os prazos de recurso interponíveis quanto a fase de análise dos envelopes proposta ficarão interrompidos, até que se cumpra o item 4 desta cláusula.

6 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 4 desta cláusula, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n.º 8.666/93.

7 - Não efetuada a regularização pela licitante ME ou EPP, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato.

VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicado no preâmbulo será aberta a sessão de processamento da TOMADA DE PREÇO, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

2 - Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Presidente da Comissão de Licitações a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo IV do Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

3 - A análise das propostas pelo Presidente da Comissão de Licitações visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes.

3.1 – A comparação dos preços, para efeito de seleção das propostas para a etapa dos lances, será efetuada após equalização dos preços.

3.2 – Para a realização dos cálculos serão utilizadas três casas decimais.

3.3 – No resultado final obtido, ou seja, no valor encontrado para efeito de comparação, será desprezada a terceira casa decimal.

3.4 – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros.

3.5 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção, por item, da proposta de menor preço e as demais com preços até **10%** (*dez por cento*) superiores àquela;



Prefeitura Municipal de Pontes Gestal

CNPJ 45.162.328/0001-42

Fone (17) 3844-1277 / Fax (17) 3844-1344

Rua Benedito Antonio Pereira n.º 917 – CEP 15560-000 – PONTES GESTAL – SP

- b) não havendo pelo menos **3 (três)** preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **3 (três)**. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 5 - O Presidente da Comissão de Licitações convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 6 - Os lances deverão ser formulados de acordo com o item, em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- 7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances proposto.
- 8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, proposto, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
- 9 - O Presidente da Comissão de Licitações poderá negociar com o(s) autor(es) da(s) oferta(s) de menor(es) valor(es) com vistas à redução do(s) preço(s).
- 10 - Após a negociação, se houver, o Presidente da Comissão de Licitações examinará a aceitabilidade do(s) menor(es) preço(s), decidindo motivadamente a respeito.
- 10.1 - O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços praticados no mercado, coerentes com cada item do objeto ora licitado.
- 10.2 - O Presidente da Comissão de Licitações poderá a qualquer momento, solicitar às licitantes a composição dos preços, bem como os demais esclarecimentos que julgarem necessários.
- 11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu(s) autor(es).
- 12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento da TOMADA DE PREÇO, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
- a) substituição e apresentação de documentos, ou;
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, se possível.



Prefeitura Municipal de Pontes Gestal

CNPJ 45.162.328/0001-42

Fone (17) 3844-1277 / Fax (17) 3844-1344

Rua Benedito Antonio Pereira n.º 917 – CEP 15560-000 – PONTES GESTAL – SP

- 12.1 - A verificação será certificada pelo Presidente da Comissão de Licitações e deverão ser anexados aos autos os documentos respectivos.
- 12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a(s) licitante(s) será(ão) inabilitada(s).
- 13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a(s) licitante(s) será(ão) habilitada(s) e declarada vencedora(s) do certame.
- 14 - Se a(s) oferta(s) não for(em) aceitável(eis) ou se a(s) licitante(s) desatender(em) as exigências para a habilitação, o Presidente da Comissão de Licitações examinará a(s) oferta(s) subsequente(s) de menor preço proposto, negociará com o seu(s) autor(es), decidirá sobre a(s) sua(s) aceitabilidade(s) e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável por item cujo autor(es) atenda(m) os requisitos de habilitação, caso em que será(ão) declarado vencedor(es).
- 15 - Caso não haja tempo hábil para abertura dos envelopes nºs 1 e 2 no mesmo dia e/ou se surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Presidente da Comissão de Licitações poderá interromper a sessão para adoção das medidas necessárias, sendo consignados em Ata os motivos da interrupção. A convocação para continuação da sessão pública dar-se-á por meio de comunicação aos interessados.

IX - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Presidente da Comissão de Licitações à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 3 - Interposto o recurso, o Presidente da Comissão de Licitações poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 6 – A adjudicação será feita considerando o item proposto.



Prefeitura Municipal de Pontes Gestal

CNPJ 45.162.328/0001-42

Fone (17) 3844-1277 / Fax (17) 3844-1344

Rua Benedito Antonio Pereira n.º 917 – CEP 15560-000 – PONTES GESTAL – SP

X – DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto desta licitação deverá ser executado de acordo com as especificações emitidas pelo responsável indicado por essa Prefeitura, correndo por conta da futura Contratada as despesas de seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do contrato, em conformidade com o estabelecido neste Edital.

XI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 – O objeto da presente licitação será recebido por servidor designado pelo Prefeito Municipal, após o fornecimento requisitado por “Autorização de Serviço”, por meio de termo de aceite atestando a Prestação de serviço ou por outro instrumento estabelecido, subscrito pelo funcionário previamente determinado para recebê-lo, acompanhado da nota fiscal/fatura representativa dos serviços prestados.

2 – Havendo rejeição do objeto, no todo ou em parte, a licitante vencedora deverá promover a substituição dos mesmos no prazo estabelecido pela Administração, observando as condições estabelecidas para o fornecimento.

2.1 – Na impossibilidade de serem corrigidos, ou na hipótese de não serem os mesmos fornecidos, o valor respectivo será descontado da importância devida à contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

XII – DO PAGAMENTO

1 – Para efeito de pagamento, a(s) futura(as) contratada(as) encaminhará(ão) juntamente com os serviços efetuados, a respectiva nota fiscal/fatura.

2 – O pagamento será efetuado em até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao mês de fornecimento.

3 – As notas fiscais/fatura e/ou documentos que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem XI-2 começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura e/ou documentos, sem incorreções.

4 - A despesa decorrente da presente licitação irá onerar os recursos do Orçamento 2016.

XIII - DA CONTRATAÇÃO

1 – A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de Contrato, cuja minuta integra este Edital como Anexo II.

1.1 – Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.



Prefeitura Municipal de Pontes Gestal

CNPJ 45.162.328/0001-42

Fone (17) 3844-1277 / Fax (17) 3844-1344

Rua Benedito Antonio Pereira n.º 917 – CEP 15560-000 – PONTES GESTAL – SP

1.2 – Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 3 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 1.1 do item XII, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

2 – A Adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data da convocação, comparecer à Prefeitura Municipal para assinar o termo de Contrato.

3 – Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular de que trata o subitem XII – 1.1, ou se recusar a assinar o contrato, serão convocadas as demais licitantes classificadas para participar de nova sessão pública de TOMADA DE PREÇO, com vistas à celebração de nova contratação.

XIV - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação, nos termos do art. 56, da lei 8.666/93 e suas alterações completas.

XV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

1 - Ficar impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Pontes Gestal pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

2 - As multas serão aplicadas da seguinte forma:

2.1 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração da Prefeitura Municipal de Pontes Gestal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

I – multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II – pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

2.2 - O atraso injustificado na execução do serviço, compra ou obra, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

I – atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia; e

II – atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 2% (dois por cento) ao dia.



Prefeitura Municipal de Pontes Gestal

CNPJ 45.162.328/0001-42

Fone (17) 3844-1277 / Fax (17) 3844-1344

Rua Benedito Antonio Pereira n.º 917 – CEP 15560-000 – PONTES GESTAL – SP

2.3 - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

I – multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou

II – multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

2.4 - O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração da Prefeitura Municipal de Pontes Gestal.

2.4.1 - A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no item 2.3, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido para substituição.

3 - As multas aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ou recolhidas por guias próprias no Setor de Tesouraria da Prefeitura.

4 - As multas serão independentes, sendo aplicadas cumulativamente, não tendo caráter compensatório e, portanto, não eximem a licitante vencedora da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que vierem a acarretar.

5 – Poderão ainda ser aplicada as sanções de advertência e rescisão contratual quando houver infração as disposições deste Edital, do Contrato, das determinações da Administração e da legislação em vigor.

XVI – DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

O controle será executado por agente fiscalizador, ou substituto legal, ao qual caberá a verificação da qualidade dos serviços prestados, comunicando à empresa **CONTRATADA** os fatos eventualmente ocorridos para pronta regularização.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação, observados sempre os princípios que regem a Administração Pública.

2 – Todos os documentos de habilitação, cujos envelopes forem abertos na sessão, e as propostas serão rubricados pela Comissão de Licitações e pelos licitantes presentes que desejarem.



Prefeitura Municipal de Pontes Gestal

CNPJ 45.162.328/0001-42

Fone (17) 3844-1277 / Fax (17) 3844-1344

Rua Benedito Antonio Pereira n.º 917 – CEP 15560-000 – PONTES GESTAL – SP

3 - A publicidade dos demais atos pertinentes à licitação e passíveis de divulgação será efetuada mediante aviso por fax aos interessados

4 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Setor de Licitações, após a celebração do contrato.

5 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do TOMADA DE PREÇO.

5.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 (um) dia útil.

5.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

6 - Os casos omissos da presente TOMADA DE PREÇO serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitações.

Pontes Gestal (SP), 02 de junho de 2016.

JOSE CAROLINO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pontes Gestal

CNPJ 45.162.328/0001-42

Fone (17) 3844-1277 / Fax (17) 3844-1344

Rua Benedito Antonio Pereira n.º 917 – CEP 15560-000 – PONTES GESTAL – SP

ANEXO I

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
00000001 - Ford Fiesta Street				
31	049.002.003	SERVIÇO DE REPARO FORD FIESTA STREET 2002	SV	1
32	010.001.931	PEÇAS FORD FIESTA STREET 2002	PÇ	1
00000002 - Gol - Motor: 1,0 Flex - Ano: 2013				
7	049.002.008	SERVIÇO DE REPARO GOL 1,0 FLEX 2013	SV	1
8	010.001.938	PEÇAS GOL 1,0 FLEX 2013	PÇ	1
00000003 - Van Renault Master - Ano: 2013				
9	049.002.009	SERVIÇO DE REPARO VAN RENAULT MASTER 2013	SV	1
10	010.001.939	PEÇAS VAN RENAULT MASTER 2013	PÇ	1
00000004 - Van Renault Master Altechamb				
11	049.002.010	SERVIÇO DE REPARO VAN RENAULT MASTER ALTECHAMB	SV	1
12	010.001.940	PEÇAS VAN RENAULT MASTER ALTECHAMB	PÇ	1
00000005 - Fiat Ducato - Ano: 2013				
13	049.002.011	SERVIÇO DE REPARO FIAT DUCATO 2013	SV	1
14	010.001.941	PEÇAS FIAT DUCATO 2013	PÇ	1
00000006 - Fiat Ducato MC Rotan - Ano 2011/2012				
15	049.002.012	SERVIÇO DE REPARO FIAT DUCATO ROTAN - DIESEL - 2011/2012	SV	1
16	010.001.942	PEÇAS FIAT DUCATO ROTAN - DIESEL - 2011/2012	PÇ	1
00000007 - Fiat Ducato Minibus - Ano: 2007/2008				
21	049.002.015	SERVIÇO DE REPARO FIAT DUCATO MINIBUS 2007/2008	SV	1
22	010.001.945	PEÇAS FIAT DUCATO MINIBUS 2007/2008	PÇ	1
00000008 - Fiat Ducato Rotan - Diesel - Ano: 2011/2012				
5	049.002.007	SERVIÇO DE REPARO FIAT DUCATO MC ROTAN 2011/2012	SV	1
6	010.001.937	PEÇAS FIAT DUCATO MC ROTAN 2011/2012	PÇ	1
00000009 - Retro Escavadeira JCB - Modelo: 3C				
23	049.002.016	SERVIÇO DE REPARO RETRO ESCAVADEIRA JCB - MODELO 3C	SV	1
24	010.001.946	PEÇAS RETRO ESCAVADEIRA JCB - MODELO 3C	PÇ	1
00000010 - Fiat Uno Eletronic - Gasolina - Ano: 1994				
33	049.002.004	SERVIÇO DE REPARO FIAT UNO ELETRONIC 1994	SV	1
34	010.001.934	PEÇAS FIAT UNO ELETRONIC 1994	PÇ	1
00000011 - Caminhonete GM Silverado - Alcool				
19	049.002.014	SERVIÇO DE REPARO CAMINHONETE GM SILVERADO - ALCOOL	SV	1
20	010.001.944	PEÇAS CAMINHONETE GM SILVERADO - ALCOOL	PÇ	1
00000012 - Micro Ônibus Mercedes Marcopolo Vicino ON				
1	049.002.006	SERVIÇO DE REPARO MICRO ONIBUS MERCEDES MARCÓPOLO VICINO ON	SV	1
2	010.001.936	PEÇAS MICRO ONIBUS MERCEDES MARCÓPOLO VICINO ON	PÇ	1
00000013 - Ford/F 12000 - Ano: 2002				
3	049.002.005	SERVIÇO DE REPARO FORD/ F12000 2002	SV	1
4	010.001.935	PEÇAS FORD/ F12000 2002	PÇ	1
00000014 - Caminhão Ford/F 11000 - Ano: 1992				
25	049.002.017	SERVIÇO DE REPARO CAMINHÃO FORD/ F11000 1992	SV	1
26	010.001.947	PEÇAS CAMINHÃO FORD/ F11000 1992	PÇ	1
00000015 - Renault Nova Master - Motor: 2.5 - Ano: 2013/2014				
17	049.002.013	SERVIÇO DE REPARO RENAULT NOVA MASTER 2013/2014	SV	1
18	010.001.943	PEÇAS RENAULT NOVA MASTER 2013/2014	PÇ	1



Prefeitura Municipal de Pontes Gestal

CNPJ 45.162.328/0001-42

Fone (17) 3844-1277 / Fax (17) 3844-1344

Rua Benedito Antonio Pereira n.º 917 – CEP 15560-000 – PONTES GESTAL – SP

00000016 - Máquina Pá Carregadeira Michigan 75III				
29	049.002.019	SERVIÇO DE REPARO MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 75III	SV	1
30	010.001.949	PEÇAS MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 75III	PÇ	1
00000017 - Máquina Pá Carregadeira New Holland 12C Turbo				
27	049.002.018	SERVIÇO DE REPARO MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12C TURBO	SV	1
28	010.001.948	PEÇAS MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12C TURBO	PÇ	1

Relação de Peças e Serviços para manutenção de veículos.

Requisição de peças:

Veículo: Ford Fiesta Street - Placa: JGG 7187 - Gasolina - Ano: 2002

Item.:	Qtd.:	Unid.:	Descrição:
1	1	Pç	Bomba de combustível
2	1	Jg	Jogo de vela
3	1	Jg	Jogo de cabo de vela
4	1	Pç	Mangueira do ar condicionado
5	1	Pç	Puxador do capô
6	1	Pç	Cabo do puxador do capô
7	5	Lts	Óleo lubrificante
8	1	Pç	Filtro de óleo lubrificante
9	1	Pç	Filtro de combustível
10	1	Pç	Filtro de ar
11	1	Pç	Mangueira
12	4	Pç	Abraçadeira
13	4	Pç	Bicos injetores
14	1	Pç	Jogo de pastilha
15	1	Pç	Sensor
16	1	Pç	Correia do motor
17	1	Pç	Mangueira inferior do radiador
18	1	Pç	Mangueira superior do radiador



Prefeitura Municipal de Pontes Gestal

CNPJ 45.162.328/0001-42

Fone (17) 3844-1277 / Fax (17) 3844-1344

Rua Benedito Antonio Pereira n.º 917 – CEP 15560-000 – PONTES GESTAL – SP

Requisição de serviços:

Veículo: Ford Fiesta Street - Placa: JGG 7187 - Gasolina - Ano: 2002

Item.: Qtd.: Unid.: Descrição:

1	1	Sv	Mão de obra mecânica, Limpeza no tanque de combustível.
2	1	Sv	Recarga de gás
3	1	Sv	Serviço de passar escaner

Requisição de peças:

Veículo: Gol - Motor: 1,0 Flex - Ano: 2013

Item.: Qtd.: Unid.: Descrição:

1	1	Pç	Jogo de pastilha
2	2	Pç	Disco de freio

Requisição de peças:

Veículo: Van Renault Master - Ano: 2013

Item.: Qtd.: Unid.: Descrição:

1	1	Jg	Jogo de pastilha de freio dianteira
2	1	Jg	Jogo de pastilha de freio traseiro
3	1	Jg	Jogo de reparo do freio dianteiro
4	1	Jg	Jogo de reparo do freio traseiro
5	2	Pç	Disco de freio dianteiro
6	2	Pç	Disco de freio traseiro



Prefeitura Municipal de Pontes Gestal

CNPJ 45.162.328/0001-42

Fone (17) 3844-1277 / Fax (17) 3844-1344

Rua Benedito Antonio Pereira n.º 917 – CEP 15560-000 – PONTES GESTAL – SP

.

Requisição de peças:

Veículo: Van Renault Master Altechamb

Item.:	Qtd.:	Unid.:	Descrição:
1	1	Jg	Jogo de pastilha de freio dianteiro
2	1	Jg	Jogo de pastilha de freio traseiro
3	1	Jg	Jogo de reparo do freio dianteiro
4	1	Jg	Jogo de reparo do freio traseiro
5	2	Pç	Disco de freio dianteiro

Requisição de peças:

Veículo: Fiat Ducato - Ano: 2013

Item.:	Qtd.:	Unid.:	Descrição:
1	1	Jg	Jogo de pastilha de freio dianteiro
2	1	Jg	Jogo de pastilha de freio traseiro
3	1	Jg	Reparo do freio dianteiro
4	1	Jg	Reparo do freio traseiro

.

Requisição de peças:

Veículo: Fiat Ducato MC Rotan - Ano 2011/2012

Item.:	Qtd.:	Unid.:	Descrição:
1	1	Jg	Jogo de pastilha de freio
2	1	Jg	Jogo de reparo da pinça



Prefeitura Municipal de Pontes Gestal

CNPJ 45.162.328/0001-42

Fone (17) 3844-1277 / Fax (17) 3844-1344

Rua Benedito Antonio Pereira n.º 917 – CEP 15560-000 – PONTES GESTAL – SP

Requisição de peças:

Veículo: Fiat Ducato Minibus - Ano: 2007/2008

Item.:	Qtd.:	Unid.:	Descrição:
1	1	Jg	Jogo de pastilha de freio dianteiro
2	1	Jg	Jogo de pastilha de freio traseiro
3	1	Jg	Jogo de reparo do freio dianteiro
4	1	Jg	Jogo de reparo do freio traseiro
5	1	Jg	Jogo de reparo do trambulador
6	2	Pç	Disco de freio dianteiro
7	2	Pç	Disco de freio traseiro

Requisição de peças:

Veículo: Fiat Ducato Rotan - Diesel - Ano: 2011/2012

Item.:	Qtd.:	Unid.:	Descrição:
1	1	Pç	Carter do motor
2	1	Pç	Junta do carter
3	1	Pç	Bomba de óleo



Prefeitura Municipal de Pontes Gestal

CNPJ 45.162.328/0001-42

Fone (17) 3844-1277 / Fax (17) 3844-1344

Rua Benedito Antonio Pereira n.º 917 – CEP 15560-000 – PONTES GESTAL – SP

Requisição de peças:

Veículo: Retro Escavadeira JCB - Modelo: 3C

Item.: Qtd.: Unid.: Descrição:

1	1	Pç	Bomba d' água
---	---	----	---------------

Requisição de peças:

Veículo: Fiat Uno Eletronic - Gasolina - Ano: 1994

Item.: Qtd.: Unid.: Descrição:

1	1	Jg	Jogo de junta da retificação do cabeçote
2	1	Jg	Jogo de vedadores de válvulas
3	4	Pç	Válvulas de escap

Requisição de peças:

Veículo: Caminhonete GM Silverado - Àlcool

Item.: Qtd.: Unid.: Descrição:

1	1	Jg	Jogo de junta da retificação do cabeçote
2	1	Jg	Jogo de vedadores de válvulas
3	8	Pç	Válvula de escap.
4	8	Pç	Válvula de admissão



Prefeitura Municipal de Pontes Gestal

CNPJ 45.162.328/0001-42

Fone (17) 3844-1277 / Fax (17) 3844-1344

Rua Benedito Antonio Pereira n.º 917 – CEP 15560-000 – PONTES GESTAL – SP

Requisição de peças:

Veículo: Micro Ônibus Mercedes Marcopolo Vicino ON

Item.: Qtd.: Unid.: Descrição:

1	1	Pç	Mangueira de pressão (compr. ao reserv.)
2	2	Pç	Terminal da barra de direção
3	1	Pç	Barra de direção

Requisição de peças:

Veículo: Ford/F 12000 - Ano: 2002

Item.: Qtd.: Unid.: Descrição:

1	1	Pç	Cuica dianteira
2	1	Pç	Mangueira da cuica
3	1	Pç	Cuicão traseiro
4	1	Jg	Jogo de lona traseira
5	2	Pç	Campana traseira
6	2	Pç	Rolamento de roda interno
7	1	Pç	Rolamento de roda externo

Requisição de peças:

Veículo: Caminhão Ford/F 11000 - Ano: 1992

Item.: Qtd.: Unid.: Descrição:

1	2	Pç	Cuica dianteira
2	2	Pç	Terminal de direção
3	2	Pç	Flexível
4	1	Pç	Barra de direção



Prefeitura Municipal de Pontes Gestal

CNPJ 45.162.328/0001-42

Fone (17) 3844-1277 / Fax (17) 3844-1344

Rua Benedito Antonio Pereira n.º 917 – CEP 15560-000 – PONTES GESTAL – SP

Requisição de peças:

Veículo: Renault Nova Master - Motor: 2.5 - Ano: 2013/2014

Item.:	Qtd.:	Unid.:	Descrição:
1	1	Pç	Virabrequim
2	1	Pç	Biela
3	4	Jg	Pistões com anéis Std
4	4	Pç	Camisa do motor
5	1	Jg	Jogo de bronzina de biela STD
6	1	Jg	Jogo de bronzina de mancal STD
7	1	Jg	Jogo de junta do motor
8	7	Lt	Óleo de motor
9	2	Pç	Filtro de combustível
10	1	Pç	Filtro de óleo lubrificante
11	8	Pç	Válvulas de escap.
12	8	Pç	Válvulas de admissão
13	8	Pç	Guias de válvulas de escap.
14	8	Pç	Guias de válvulas de admissão
15	1	Pç	Bomba de óleo
16	1	Jg	Jogo de corrente e tensor
17	1	Jg	Jogo de tucho hidráulico
18	1	Pç	Esticador da correia
19	1	Pç	Retentor do mancal traseiro
20	1	Jg	Jogo de vedador de válvulas
21	1	Jg	Jogo de bucha de biela
22	1	jg	Jogo de correia
23	1	Jg	Jogo de pastilha dianteira
24	1	Pç	Bomba de água
25	4	Tb	Tubo de cola silicone
26	6	Pç	Aditivo de radiador
27	2	Pç	Coxim do motor
28	4	Pç	Cano injetor
29	1	Pç	Mangueira inferior do radiador
30	1	Pç	Mangueira superior do radiador
31	10	Pç	Abraçadeira
32	1	Pç	Mangueira de água
33	1	Jg	Kits de embreagem



Prefeitura Municipal de Pontes Gestal

CNPJ 45.162.328/0001-42

Fone (17) 3844-1277 / Fax (17) 3844-1344

Rua Benedito Antonio Pereira n.º 917 – CEP 15560-000 – PONTES GESTAL – SP

34	1	Pç	Turbo
35	4	Pç	Bicos injetores

Requisição de serviços:

Veículo: Renault Nova Master - Motor: 2.5 - Ano: 2013/2014

Item.:	Qtd.:	Unid.:	Descrição:
1	1	Sv	Mão de obra mecânica de: Limpeza, Instalação e Montagem completa do do motor.
2	1	Sv	Serviço de usinagem
3	1	Sv	Limpeza no radiador (Varetar)
4	1	Sv	Serviço de revisar bomba e bicos injetores

Requisição de peças:

Veículo: Máquina Pá Carregadeira Michigan 75III

Item.:	Qtd.:	Unid.:	Descrição:
1	1	Pç	Volante
2	1	Pç	Cremalheira
3	16	Pç	Parafuso da cremalheira
4	1	Pç	Bucha guia
5	1	Pç	Cinta
6	1	Pç	Cano de retorno
7	1	Pç	Cavalete de água
8	1	Pç	Cano de escap. 3"
9	2	Pç	Abraçadeira do cano de escap. 3"
10	1	Bd	Balde de óleo lubrificante
11	1	Bd	Balde de óleo hidráulico Sae 68
12	1	Bd	Balde de óleo ATF
13	1	Pç	Filtro de óleo lubrificante
14	2	Pç	Filtro de combustível



Prefeitura Municipal de Pontes Gestal

CNPJ 45.162.328/0001-42

Fone (17) 3844-1277 / Fax (17) 3844-1344

Rua Benedito Antonio Pereira n.º 917 – CEP 15560-000 – PONTES GESTAL – SP

15	2	Pç	Mangueira do hidráulico
16	4	Pç	Mangueira lisa de 2"
17	8	Pç	Abraçadeira de 2"
18	1	Pç	Correia do alternador
19	1	Pç	Esticador da correia
20	2	Pç	Bucha superior do alternador
21	1	Jg	Kit de vedação do torque
22	1	Jg	Jogo de junta do motor
23	1	Pç	Flange do cardan do torque
24	2	Pç	Cruzeta do cardam
25	1	Pç	Ponteira
26	1	Pç	Luva
27	1	Pç	Bomba P30
28	36	Pç	Disco do pacote do torque
29	20	Pç	Disco do pacote do torque
30	2	Pç	Rolamento de esfera
31	1	Pç	Rolamento
32	1	Pç	Pistão
33	1	Pç	Engrenagem
34	1	Pç	Eixo do pacote
35	2	Pç	Rolamento

Requisição de serviços:

Veículo: Máquina Pá Carregadeira Michigan 75III

Item.:	Qtd.:	Unid.:	Descrição:
1	1	Sv	Serviço de eliminar vazamento do motor
2	2	Sv	Serviço de revisar bomba hidráulica
3	1	Sv	Serviço de instalar motor
4	1	Sv	Serviço de desmontar, revisar e e instalar torque
5	1	Sv	Serviço de eliminar vazamento do hidráulico geral
6	1	Sv	Serviço de remover motor, torque e orçamento



Prefeitura Municipal de Pontes Gestal

CNPJ 45.162.328/0001-42

Fone (17) 3844-1277 / Fax (17) 3844-1344

Rua Benedito Antonio Pereira n.º 917 – CEP 15560-000 – PONTES GESTAL – SP

Requisição de peças:

Veículo: Máquina Pá Carregadeira New Holland 12C Turbo

Item.:	Qtd.:	Unid.:	Descrição:
1	1		Kit de vedação
2	1		Bomba de transmissão
3	9		Disco
4	30		Disco
5	39		Disco
6	1		Eixo
7	1		Cone
8	1		Engrenagem
9	1		Cone e capa
10	1		Engrenagem
11	1		Rolamento
12	1		Rolamento
13	1		Rolamento
14	1		Rolamento
15	2		Rolamento de esfera
16	1		Engrenagem
17	1		Rolamento
18	1		Rolamento
19	1		Rolamento
20	1		Engrenagem
21	2		Rolamento
22	1		Rolamento
23	1		Rolamento
24	2		Rolamento
25	1		Rolamento
26	1		Engrenagem
27	1		Pistão
28	2		Balde de óleo hidráulico Sae 68
29	1		Tambor
30	1		Tambor
31	1		Turbina
32	1		Defletor



Prefeitura Municipal de Pontes Gestal

CNPJ 45.162.328/0001-42

Fone (17) 3844-1277 / Fax (17) 3844-1344

Rua Benedito Antonio Pereira n.º 917 – CEP 15560-000 – PONTES GESTAL – SP

33	1	Bacia
34	2	Balde de óleo hidráulico Sae ATF

Requisição de serviços:

Veículo: Máquina Pá Carregadeira New Holland 12C Turbo

Item.: Qtd.: Unid.: Descrição:

1	1	Serviço de remover, desmontar, lavar torque "conversor"
2	1	Serviço de revisar e instalar torque " conversor "
3	1	Serviço do munck



Prefeitura Municipal de Pontes Gestal

CNPJ 45.162.328/0001-42

Fone (17) 3844-1277 / Fax (17) 3844-1344

Rua Benedito Antonio Pereira n.º 917 – CEP 15560-000 – PONTES GESTAL – SP

ANEXO II

Minuta do Termo de Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Pontes Gestal e a empresa -----.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES GESTAL, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na rua Benedito Antonio Pereira nº 917, nesta cidade de Pontes Gestal, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.162.328/0001-42, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. xxxxxxxxxxxx, portador do RG nº xxxxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxx, com residência e domicílio na Rua xxxxxxxxxxxx nº xxx – Bairro xxxx, nesta cidade de Pontes Gestal/SP, doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE", e de outro lado, a empresa -----

-----, doravante denominada "CONTRATADA", tem entre si, justo e combinado o que diante se segue, por intermédio das cláusulas a seguir articuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A Empresa -----, já qualificada acima e neste ato denominada CONTRATADA, obriga-se a na prestação de serviços de Mecânica para reparo dos veículos da municipal em geral, conforme especificações do Edital de TP N° 005/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2016 e Proposta apresentada pela CONTRATADA que para todos os efeitos de direito, passam a fazer parte integrante deste Contrato.

Cláusula Segunda - PREÇOS

2.1. Para efeito de direito, as partes atribuem o valor global de R\$ ----- (-----);
Parágrafo Único – No preço combinado entre as partes estão inclusos o lucro, todas as despesas e custos, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas, relacionadas com a prestação dos serviços contratados.

Cláusula Terceira – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado em 12 (doze) dias após entrada da Nota Fiscal na Tesouraria.

Cláusula Quarta - VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato oriundo desta licitação será de 30 dias.

Cláusula Quinta - RECURSOS FINANCEIROS

05.1. As despesas decorrentes para atender esta licitação correrão por conta do orçamento vigente para o exercício de 2016, conforme a seguinte dotação orçamentária:

02 – EXECUTIVO

02001 – Administração e Gabinete do Prefeito

04.122.002.2.003 – Manutenção Administração e Gabinete do Prefeito

339030.00 – Material de Consumo – Ficha 21



Prefeitura Municipal de Pontes Gestal

CNPJ 45.162.328/0001-42

Fone (17) 3844-1277 / Fax (17) 3844-1344

Rua Benedito Antonio Pereira n.º 917 – CEP 15560-000 – PONTES GESTAL – SP

02003 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.122.004.2.006 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
339030.00 – Material de Consumo – Ficha 38
10.301.012.2.054 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.00 – Material de Consumo – Ficha 090
02005 – Secretaria Municipal de Educação
339030.00 – Material de Consumo – Ficha 143
02011 – Secretaria Municipal de Transportes
26.122.042.2.052 – Manutenção S.E.R.M.
339030.00 – Material de Consumo – Ficha 244

§ 1º - Recurso Próprio do Município.

§ 2º Para os exercícios seguintes, se houver prorrogação do contrato, as dotações serão alocadas nos próximos orçamentos.

Cláusula Sexta - RESCISÃO

6.1. A Prefeitura rescindir^á unilateralmente o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, salvo motivo de força maior plenamente justificado, caso se verifique qualquer das hipóteses arroladas no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações ou nos casos abaixo descritos:

- a) No caso de dolo, culpa, simulação ou fraude, na execução da prestação dos serviços desta avença;
- b) Pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas constantes deste Contrato, do Edital de TOMADA DE PREÇO nº 005/2016 - Processo Licitatório nº 030/2016 e da Proposta da CONTRATADA.

Cláusula Sétima - PENALIDADES E SANÇÕES

7.1. O não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor ou nas condições contratuais pactuadas, sujeitar-se-á o Contratado às penalidades e sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e, em especial:

- a) Advertência;
- b) Multa de 30% do Faturamento Mensal, aplicável a critério da Administração Municipal e de acordo com a gravidade da infração;
- c) Multa de 30% do valor total do Contrato, pela sua inexecução total ou parcial do mesmo;
- d) Eventual rescisão contratual por inexecução total ou parcial do Contrato e do Edital de TOMADA DE PREÇO nº 005/2016 - Processo Licitatório nº 030/2016;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que implicou a penalidade.

Cláusula Oitava – REGULAMENTO

8.1. O presente contrato regular-se-á pelas suas cláusulas, disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, do Edital de TOMADA DE PREÇO nº 005/2016 - Processo Licitatório nº 030/2016, proposta da CONTRATADA e demais preceitos de direito público aplicáveis à



Prefeitura Municipal de Pontes Gestal

CNPJ 45.162.328/0001-42

Fone (17) 3844-1277 / Fax (17) 3844-1344

Rua Benedito Antonio Pereira n.º 917 – CEP 15560-000 – PONTES GESTAL – SP

matéria, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

Cláusula Nona – SUBCONTRATAÇÃO

9.1. É vedado à Contratada ceder ou transferir o Contrato sem estar expressamente autorizado por escrito pela Prefeitura.

§ 1º - Qualquer cessão ou transferência feita sem autorização da Prefeitura será nula de pleno direito e sem qualquer efeito, além de constituir infração passível das combinações legais e contratuais.

§ 2º - Em caso de cessão ou transferência, expressamente autorizada pela Contratante, a contratada permanecerá solidariamente responsável, tanto em relação à Prefeitura, como perante terceiros, pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições deste Contrato.

Cláusula Décima - ENCARGOS

10.1. Os encargos trabalhistas, previdenciários e tributários incidentes sobre o presente contrato, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer responsabilidade civil por ato de negligência, imprudência ou imperícia da CONTRATADA e de seus prepostos perante terceiros, respondendo esta última por quaisquer danos e responsabilidades civis.

Cláusula Décima Primeira – DESPESAS

11.1. As despesas normais e necessárias ao cumprimento do objeto deste contrato, tais como selos, telefone, e-mail e envio de materiais, correrão por conta da CONTRATADA.

Cláusula Décima Segunda – OBRIGAÇÕES

12.1. O presente contrato não só obriga a CONTRATADA, como também seus herdeiros ou sucessores, em todas as suas cláusulas e condições.

Cláusula Décima Terceira – FORO

13.1. As partes elegem o foro da comarca de Cardoso, Estado de São Paulo, para dirimir as dúvidas suscitadas em decorrência da execução do presente contrato, não resolvidas pelas vias administrativas próprias.

E, por estarem assim justas e combinadas, as partes contratantes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Pontes Gestal, -- de ----- de 2016.

PELA CONTRATANTE: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Prefeito Municipal

PELA CONTRATADA: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
p/ Contratada



Prefeitura Municipal de Pontes Gestal

CNPJ 45.162.328/0001-42

Fone (17) 3844-1277 / Fax (17) 3844-1344

Rua Benedito Antonio Pereira n.º 917 – CEP 15560-000 – PONTES GESTAL – SP

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

ANEXO III

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES GESTAL
BENEDITO ANTONIO PEREIRA, 917, Centro.
PONTES GESTAL - SP

A empresa, localizada na
....., CNPJ n.º, por seu representante legal,
abaixo assinado e identificado, vem pela presente CREDENCIAR o(a) Sr(a).
....., (nacionalidade, estado civil, profissão) portador da
cédula de identidade RG n.º, como seu (sua) representante para todos os atos
referentes ao **TOMADA DE PREÇO N.º005/2016**, inclusive para assinatura de propostas,
documentos e renúncia de recursos,



Prefeitura Municipal de Pontes Gestal

CNPJ 45.162.328/0001-42

Fone (17) 3844-1277 / Fax (17) 3844-1344

Rua Benedito Antonio Pereira n.º 917 – CEP 15560-000 – PONTES GESTAL – SP

.....,de de 2016.

(Carimbo da empresa, nome e cargo da pessoa que assina,
com firma reconhecida)



Prefeitura Municipal de Pontes Gestal

CNPJ 45.162.328/0001-42

Fone (17) 3844-1277 / Fax (17) 3844-1344

Rua Benedito Antonio Pereira n.º 917 – CEP 15560-000 – PONTES GESTAL – SP

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES GESTAL
BENEDITO ANTONIO PEREIRA, 917, Centro.
PONTES GESTAL - SP

A empresa, localizada na
....., CNPJ n.º, por seu representante legal,
abaixo assinado e identificado, vem pela presente declarar o pleno atendimento aos requisitos de
habilitação, estando ciente que, constatada a inveracidade de quaisquer das informações e/ou de
documentos fornecidos, poderá sofrer as sanções previstas no artigo 7º da Lei n.º 10.520, de 17 de
julho de 2002.

.....,de de 2016.

(Carimbo da empresa, nome e cargo da pessoa que assina)



Prefeitura Municipal de Pontes Gestal

CNPJ 45.162.328/0001-42

Fone (17) 3844-1277 / Fax (17) 3844-1344

Rua Benedito Antonio Pereira n.º 917 – CEP 15560-000 – PONTES GESTAL – SP

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu(nome completo)....., representante legal da empresa(nome da pessoa jurídica)....., interessada em participar no(indicar modalidade e número da licitação)....., da Prefeitura Municipal de Pontes Gestal, **DECLARO**, sob as penas da lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6544, de 22 de novembro de 1989, a(nome da pessoa jurídica)..... encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

, de de 2016.

(Carimbo da empresa, nome e cargo da pessoa que assina)



Prefeitura Municipal de Pontes Gestal

CNPJ 45.162.328/0001-42

Fone (17) 3844-1277 / Fax (17) 3844-1344

Rua Benedito Antonio Pereira n.º 917 – CEP 15560-000 – PONTES GESTAL – SP

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES PROMOVIDAS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES PÚBLICAS

Eu ...(**nome completo**)..., representante legal da empresa ...(**nome da pessoa jurídica**)..., interessada em participar do **TOMADA DE PREÇO n.º005/2016** da Prefeitura Municipal de Pontes Gestal, **DECLARO**, sob as penas da lei, a inexistência de superveniência de fato impeditivo à participação em licitações, promovidas por Órgãos ou Entidades Públicas, inclusive por proibição temporária de contratar com o Poder Público, nos termos do artigo 10 da Lei n.º 9.605/98.

, ... de de 2016.

(Carimbo da empresa, nome e cargo da pessoa que assina)